

DECRETO LEGISLATIVO Nº447/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE EM CARÁTER EXCEPCIONAL PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE DEZEMBRO E TURNO ÚNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO JOSÉ PANDOLFO, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº **2759/2006**,

CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2024, e de turno único no dia 31 de dezembro de 2024 não acarretará prejuízo na prestação dos serviços oferecidos à comunidade, nem comprometerá a continuidade dos mesmos, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no dia 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica estabelecido, em caráter excepcional na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, TURNO ÚNICO no dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024, das 8:00 às 12:00 HORAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO JOSÉ PANDOLFO
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de 02/12/2024 a 17/12/2024.